

DECRETO Nº 017A, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a redução de despesa com servidor do Poder Executivo do Município de Brejo do Piauí, Estado do Piauí.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais em consonância com a LC nº 101/00:

CONSIDERANDO que a despesa com pessoal do município de Brejo do Piauí, até o mês de junho do corrente ano atingiu o percentual de 54,49%;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece, no art. 20. III, 'b', como limite para a despesa com pessoal do Poder executivo Municipal o percentual de 54%;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 169, §3º, I, bem como o art. 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal determinam a obrigação da redução de despesa com pessoal quando ultrapassar o limite legal estabelecido, determinando como media inicial a redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, sob pena de suspensão de todos os repasses federais e, estaduais e ainda de responsabilidade criminal do chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

1º. Ficam reduzidas em 20% (vinte por cento) as remunerações de todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargos comissionados bem como o valor relativo às funções de confiança daqueles que exercem cargos de chefe, direção e assessoramento.

2º. A redução feita através do presente decreto não atingirá os servidores cuja remuneração é equivalente a um salário mínimo assim como, nos demais casos, obedecerá ao mínimo legal.

3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.


MÁRCIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ
Prefeita Municipal